PROJETO DE LEI Nº 210-03/2023

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° ____/2023 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade: 01– SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (907)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade: 01– SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.4.4.90.52.000000– Equipamentos e material permanente (9216)
10.301.0021.Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.4.4.90.52.000000- Equipamentos e material permanente (975)R\$ 80.000,00
Total: R\$ 314.000,00
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
-o superávit financeiro referente ao exercício de 2022, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 4002 Alienação de Bens adquiridos com Rec. da Saúde
-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1°, inciso II, da Lei n° 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1046 –REC EMENDA 20222863005GC
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade: 02– FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 10.301.0021.Fundo Municipal de Saúde- Rec. União 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas-PC (968)
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade: 01– SMSS 10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde 3.3.3.93.32.000000– Material, bem ou serviço p/ distribuição gra. (921)

Total: R\$ 314.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUÍS JOHNER Sec. Administração e Finanças MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 210-03/2023

Senhora Presidente Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 210-03/2023, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 314.000,00 (trezentos e catorze mil reais) para o Orçamento vigente.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação da Secretaria Municipal de Saúde, para possibilitar a aquisição de dois veículos através do CONSISA.

Ressaltamos que os repectivos veículos serão utilizados para o transporte de pacientes, sendo uma Minivan 07 lugares e um automóvel modelo sedan.

Ante o acima exposto, considerando a importância do presente projeto para a saúde pública, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS Prefeito Municipal

Ilma. Sra.
DAIANI MARIA
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS